

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO 03/2010

Identifica as atividades pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais dos currículos de Mestrado e de Doutorado, bem como estabelece os requisitos para a integralização de créditos referentes a essas mesmas atividades.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer como pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais dos currículos de Mestrado e de Doutorado as seguintes atividades acadêmicas: publicação de artigo em periódico científico (Qualis A ou B); publicação de capítulo em livro da área de psicologia ou de áreas científicas afins; publicação de livro (texto integral ou organização) cujo conteúdo seja da área de psicologia ou de áreas científicas afins; participação em comissões acadêmicas vinculadas a programas de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais; participação em comissões organizadoras de eventos científicos de abrangência local, nacional ou internacional; participação no Programa de Monitoria da Pós-Graduação; orientação de grupos de estudos/pesquisa vinculados a núcleos ou grupos de pesquisa cujos coordenadores/líderes pertençam ao quadro de docentes desse Programa de Pós-Graduação.

Art. 2. Estabelecer, segundo as versões curriculares em vigência para os cursos de Mestrado e Doutorado, os seguintes limites para a integralização de créditos referente a essas atividades: 08 créditos em, pelo menos, 02 atividades diferentes (doutorado); 04 créditos (mestrado).

Parágrafo único: É obrigatória, para os alunos do curso de mestrado, a integralização de, no mínimo, 02 créditos em atividades pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais.

Art. 3. Discriminar o número de créditos correspondente a cada uma das atividades acadêmicas reconhecidas como pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais bem como os documentos a serem apresentados para a integralização de créditos referentes a essas mesmas atividades.

Atividade acadêmica	Número de créditos	Requisito
Artigo (Qualis A ou B)	04 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do artigo publicado.
Capítulo de livro	03 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópias do capítulo publicado, da ficha catalográfica e do sumário da obra.
Livro	03 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e livro publicado.
Participação em comissões acadêmicas	01 crédito/15h	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e declaração de participação, com explicitação de carga horária, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual está diretamente vinculada a comissão.
Organização de eventos locais	01 crédito	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do programa do evento, do livro de resumos ou da página do evento na qual conste a comissão organizadora do mesmo.
Organização de eventos nacionais e internacionais	02 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do programa do evento, do livro de resumos ou da página do evento na qual conste a comissão organizadora do mesmo.
Programa de Monitoria	01 crédito/15h.	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente

		preenchido
Orientação de grupos de estudos/pesquisa	01 crédito/15h	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e declaração emitida pelo coordenador/líder do núcleo ou grupo de pesquisa ao qual se vincula a atividade (deve contar a carga horária).

Art. 04. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Art. 05. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG em 05/07/2010.